



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria nº 100/2025 1

PORTARIA N° 100 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de férias ao servidor comissionado Marcos Sandro da Silva e dá outras providências".

"AFIYADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 09/12/25"
Daniela Aguirre
Recepçãoista / Protocolo

WEBERT DONIZETE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no artigo 20, VI, L, da Resolução nº 2 de 12 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor) e:

Considerando o disposto nos artigos 44, 52, 54 e 55 todos da Lei Complementar nº 04/2006;

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 08/2019;

Considerando o deferimento no requerimento de férias do servidor, devidamente arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Casa de Leis:

R E S O L V E

Art. 1º – Conceder férias regulamentares de 20 dias ao servidor comissionado **MARCOS SANDRO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Diretor Geral da Câmara Municipal de Monte Mor, matrícula funcional nº 231, com vencimento classificado na referência C-I (Portaria de Nomeação nº 77 de 18 de novembro de 2020), referente ao período aquisitivo de 11/2024 a 11/2025, a partir do dia 20 de janeiro de 2026, devendo retornar às suas atividades normais no dia 30 de janeiro do mesmo ano (1º período) e do dia 24 de setembro de 2026, devendo retornar às suas atividades normais no dia 05 de outubro do mesmo ano (2º período).

Art. 2º - Ficam os setores competentes autorizados a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 05 de dezembro de 2025.

WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

GISELE CRISTINA PEREIRA
Assistente de Recursos Humanos